



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 626 DE 30 DE JUNHO DE
2010.

"Declara utilidade pública Áreas de Terrenos Para Fins De
Desapropriação"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, notadamente Art. 6º do Decreto Lei 3.365/1941, e levando em consideração o disposto no Art. 2º, cominado com o Art. 5º, letra "i", ambos do mesmo Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno situada no Povoado de Zarolho no Município de Igaratinga/MG, matrícula nº 17.416, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, de propriedade de Geraldo Magela Ferreira, com as seguintes características e confrontações.

I – Uma gleba de terras, sem benfeitorias, medindo 100,00 m², localizada no Povoado de Zarolho, às margens da BR 262, Município de Igaratinga, confrontando pela frente 10,00m² com a estrada de acesso ao poço profundo e do seu lado esquerdo, direito e fundos, ambos com 10 m², onde todas as divisas são com o Sr. Geraldo Magela Ferreira



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 3º O imóvel destina-se à construção do poço artesiano e casa de bombas do sistema de abastecimento de água do Povoado de Zanolho, Município de Igaratinga.

Art. 5º-. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 30 de junho de 2010.

Prefeitura

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Igaratinga
Trabalhando por você.